



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
GABINETE DO PREFEITO

MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (MROSC)

TERMO DE ADITAMENTO 01/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAMONTE**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.666.750/0001-62, com sede na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Bairro Centro, na cidade de ITAMONTE – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 174.948.856-68, residente e domiciliado na BR 354- Km 750, Fazenda Filadélfia, Bairro Ribeirão do Ouro, Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a Associação filantrópica sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO ITAMONTENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.921.155/0001-59, com sede na Avenida 20 de junho, nº 374, Bairro Moradas do Bosque, na cidade de Itamonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sua Presidente, Senhora **ELIANE DA SILVA SANTOS CHAVES**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada, na Rua José Costa Junior, nº 34, Bairro Horto Florestal, nesta cidade de Itamonte, Estado de Minas Gerais, portadora do CPF nº 663.888.306-25, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO 01/2020, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO 005/2020**, com fundamento nas Lei Federal de nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

Fica acrescido o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seissentos reais) ao Termo de Fomento nº 005/2020 em razão de aditivo de plano de trabalho, apresentado pela **PROPONENTE** a este **CONCEDENTE** na data de 20 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO TERMO DE FOMENTO

2.1- O valor anual da parceria para o exercício de 2020, acrescido do valor indicado na cláusula primeira, será de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

2.2- Em continuidade a execução das atividades previstas no **TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020**, no presente exercício, considerando que já foram pagas 03(três) da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
GABINETE DO PREFEITO

parcelas anteriormente acordadas (referentes aos meses de janeiro/2020, fevereiro/2020 e março/2020), o **CONCEDENTE** transferirá à **CONVENIENTE**, o valor restante de R\$ 115.100,01 (cento e quinze mil e cem reais e um centavo), conforme cronograma de desembolso abaixo especificado:

4ª parcela (ABRIL/2020)	5ª parcela (MAIO/2020)	6ª parcela (JUNHO/2020)	7ª parcela (JULHO/2020)	8ª parcela (AGOSTO/2020)
R\$ 14.033,33	R\$ 12.433,33	R\$ 12.433,33	R\$ 12.433,33	R\$ 12.433,33
9ª parcela (SETEMBRO/2020)	10 parcela (OUTUBRO/2020)	11 parcela (NOVEMBRO/2020)	12 parcela (DEZEMBRO/2020)	
R\$ 12.433,33	R\$ 12.433,33	R\$ 12.433,33	R\$ 14.033,37	

2.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes e as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

3.2 - E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Itamonte/MG, 20 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAMONTE /MG

Concedente

ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
GABINETE DO PREFEITO

Elhaves

ASSOCIAÇÃO ITAMONTENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ –

Proponente

ELIANE DA SILVA SANTOS CHAVES

Presidente

Testemunhas:

1. *Passos*

Nome: *Samara Reis Passos*

CPF nº 559.060.796-53

2. _____

Nome:

CPF nº.



ASSOCIAÇÃO ITAMONTENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
"CRIANÇA FELIZ"

PLANO DE TRABALHO ADITIVO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unid.	Quant.	Início	Término
Atendimento a 80 (oitenta) crianças, de quatro meses a três anos, do município de Itamonte, em período integral.	01	Pagamento de despesas com a remuneração de 01 funcionário.	2	3.200,00	01/04/20	30/04/20
Atendimento a 80 (oitenta) crianças, de quatro meses a três anos, do município de Itamonte, em período integral.	02	Pagamento de despesas com a remuneração de 01 funcionário.	1	1.600,00	01/05/20	31/05/20
Atendimento a 80 (oitenta) crianças, de quatro meses a três anos, do município de Itamonte, em período integral.	03	Pagamento de despesas com a remuneração de 01 funcionário.	1	1.600,00	01/06/20	30/06/20
Atendimento a 80 (oitenta) crianças, de quatro meses a três anos, do município de Itamonte, em período integral.	04	Pagamento de despesas com a remuneração de 01 funcionário.	1	1.600,00	01/07/20	31/07/20
Atendimento a 80 (oitenta) crianças, de quatro meses a três anos, do município de Itamonte, em período integral.	05	Pagamento de despesas com a remuneração de 01 funcionário.	1	1.600,00	01/08/20	31/08/20
Atendimento a 80 (oitenta) crianças, de quatro meses a três anos, do município de Itamonte, em período integral.	06	Pagamento de despesas com a remuneração de 01 funcionário.	1	1.600,00	01/09/20	30/09/20
Atendimento a 80 (oitenta) crianças, de quatro meses a três anos, do município de Itamonte, em período integral.	07	Pagamento de despesas com a remuneração de 01 funcionário.	1	1.600,00	01/10/20	31/10/20
Atendimento a 80 (oitenta) crianças, de quatro meses a três anos, do município de Itamonte, em período integral.	08	Pagamento de despesas com a remuneração de 01 funcionário.	1	1.600,00	01/11/20	30/11/20
Atendimento a 80 (oitenta) crianças, de quatro meses a três anos, do município de Itamonte, em período integral.	09	Pagamento de despesas com a remuneração de 01 funcionário.	2	3.200,00	01/12/20	31/12/20

TOTAL: R\$ 17.600,00

Itamonte, 01 de abril de 2020.

Eliane da Silva Santos Chaves

Eliane da Silva Santos Chaves
Presidente